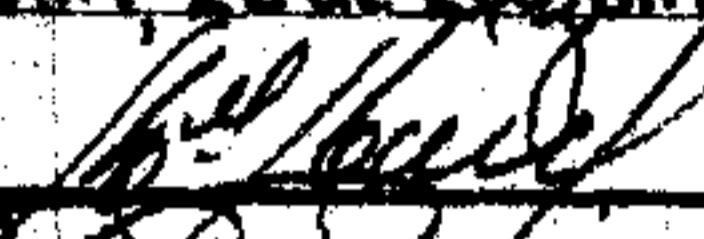


Códigos Local Geral	Descrição da Despesa	Espec. Ex.	Mutac. Patrim.	Total
	Transporte			
	Total Geral da Despesa C.F.			1.000.000,00

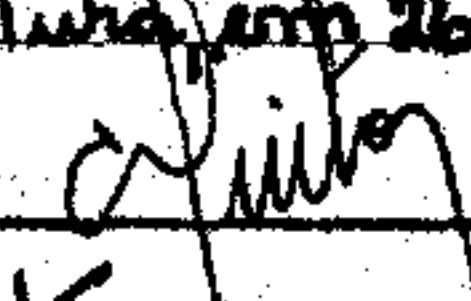
Art: 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários ao reforço das dotações que não forem suficientes para ocorrerem as despesas previstas no corrente exercício, podendo para tanto, anular total ou parcialmente, os saldos de outras verbas não apropriadas.

Art: 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 26 de Dezembro de 1953.


 Prefeito Municipal

Elabada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 26 de Dezembro de 1953


 Secretario

Lei n. 87

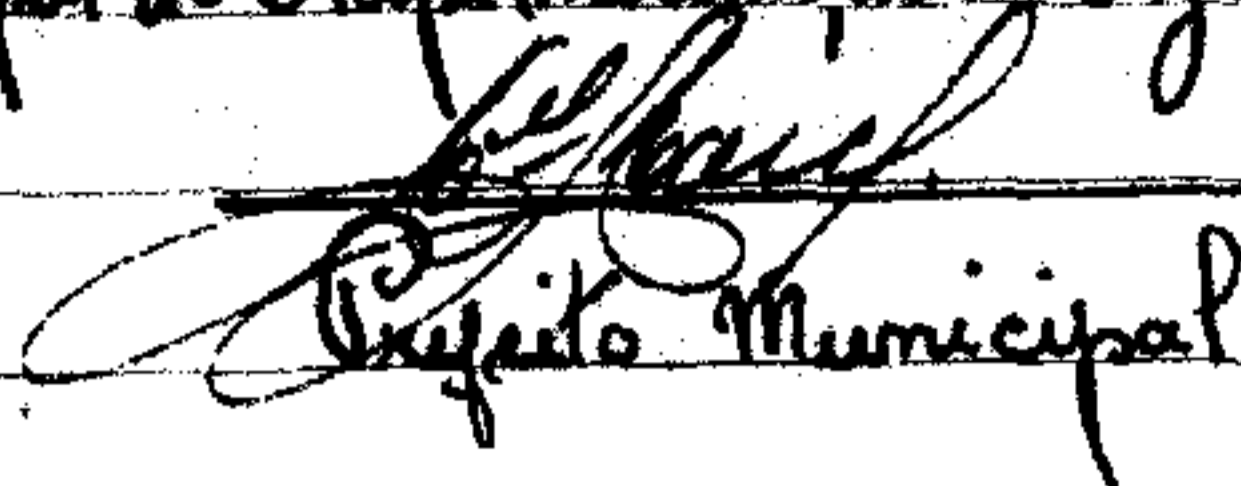
O Prefeito Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sanciona a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por preço e condições que mais convierem aos interesses do Município, um caminhão com carroceria basculante e uma camioneta com capacidade mínima de 1.500 quilos de carga.

Art: 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a fazer as operações que se tornarem necessárias a abertura do respectivo crédito especial, podendo aplicar nas mesmas operações os recursos provenientes das contribuições previstas pelos artigos 15 § 4º e 20 da Constituição Federal, bem como os resultados de real economia verificados no corrente exercício.

Art: 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
 Prefeitura Municipal de Itapemirim, 26 de dezembro de 1953.


 Prefeito Municipal

Selada e publicada na Secretaria d/Prefeitura, em 26 de dezembro de 1953.


 Secretario

Lei nº 88

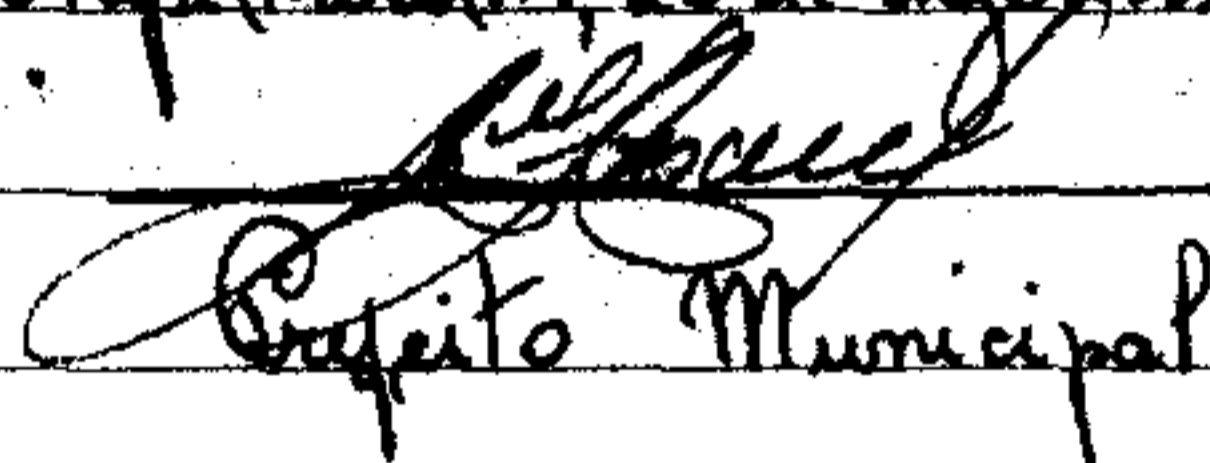
O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido o Abono Natalino aos servidores municipais de Itapemirim, no corrente ano, na conformidade do estabelecido na relação anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

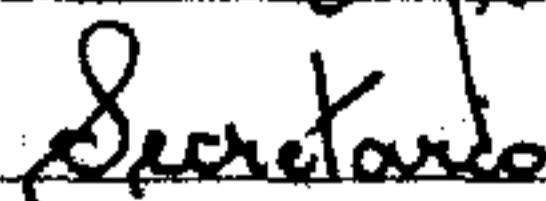
Art: 2º - Fica aberto o crédito especial ^{de CR\$ 18.200,00} necessário às despesas com a presente lei, tomando-se por base o exercício de arrecadação especificado no corrente ano,

Art: 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Itapemirim, 26 de dezembro de 1953


 Prefeito Municipal

Selada e publicada na Secretaria d/Prefeitura, em 26 de dezembro de 1953.


 Secretario

Relação a que se refere a Lei nº 88, de 26/12/53
 (Abono de Natal)